

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – SEAGRI
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

**Resultado Final da Prova Discursiva conforme
Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)**

Em cumprimento ao Ofício nº 3529/2025-GP, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que trata da Decisão nº 1516/2025 e da Decisão nº 3611/23, referentes ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022 – SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, torna-se público o resultado preliminar do concurso dos candidatos relacionados a seguir.

Resultado preliminar do concurso.

CODIGO	CARGO	INSCRICAO	NOME	TOTAL DE PONTOS NA PROVA OBJETIVA	Pontuação Final na Prova Discursiva - PPD	Resultado Final na Prova Discursiva	Nota Final do concurso	Classificação Ampla concorrência	Classificação PcD	Classificação PNP	classificação Hipossuficiente
102	BIOLOGO	0306163837	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	50,41	16,37	aprovado	66,78	18	-	3	1
102	BIOLOGO	0306141563	STEPHANE DA CUNHA FRANCO ALVES	50,41	14,73	aprovado	65,14	19	1	-	-
107	NUTRICIONISTA	0306117612	EDUARDA DUARTE DE OLIVEIRA	40,99	16,97	aprovado	57,96	15	1	-	-

DOS RECURSOS

O resultado preliminar do concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária encontra-se disponível acima.

Os candidatos poderão interpor recursos exclusivamente on-line, no período das 10h do dia 29 de setembro até às 14h do dia 3 de outubro de 2025, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Para isso, deverão acessar o Ambiente do Candidato e protocolar o respectivo recurso administrativo.

Os recursos que não se refiram especificamente a tais assuntos não serão apreciados. Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília, em 26 de setembro de 2025.

Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES